

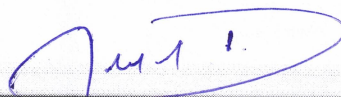
CONTRATO Nº. 168/2025

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025, DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo Aloisio Babinski**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua industrial, nº 240, Setor Industrial, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78652-000, portador do RG nº 0996534-3 SSP/MT e CPF nº 555.303.541-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 03.250.803/0001 92, NIRE 51600056653, com sede na Rua Professor João Félix, Lado Par, nº 635, Bairro: Lixeira, Cidade.: Cuiabá – MT, CEP.: 78.008.435, e-mail.: financeiro@distribuidorafama.com.br, tel.: (65)3614 2107, neste ato representada pelo Sr. Andreite Spada, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 992.663.001-44, residente e domiciliado na Rua Carrara, nº 22, Jardim Itália Cuiabá – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, vinculando-se ao **Processo Licitatório nº 171/2025**, Modalidade **Adesão ARP nº 031/2025**, homologado no dia **03/10/2025**, firmar o presente Contrato, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021** e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Tem como objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 DO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ELETRÔNICO N 05/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

ITEM	FIORILLI	TCE	ITEM DA ATA	DETALHAMENTO	UND	QTDA	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	1.004.443	319986-0	31718	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120ML, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	CIMED	12,99	12.990,00
2	1.039.093	308054-4	30363	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	7500	HYPOFARMA	2,45	18.375,00
3	1.033.105	340899-0	29278	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	250	HIPOLABOR	7,20	1.800,00
4	1.004.726	308190-7	30359	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN	750	HALEX ISTAR	25,50	19.125,00
5	1.019.009	421039-5	34228	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	UN	600	ASFER	23,50	14.100,00
6	1.038.174	343154-1	36564	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO,EMBALADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS	UN	500	SAFRAS	45,90	22.950,00
7	1.004.456	00010551	29480	AMINOFILINA 24 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	2500	HIPOLABOR	3,94	9.850,00
8	1.004.457	306721-1	29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3500	GEOLAB	0,75	2.625,00
9	1.004.458	00023123	29355	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	UN	1000	HIPOLABOR	4,47	4.470,00
10	1.033.007	356253-0	29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA	UN	410	CIMED	12,99	5.325,90

				DE ADMINISTRAÇÃO ORAL						
11	1.004.466	0008826	36763	AMPICILINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA SEM DILUENTE, VIA PARENTERAL	UN	750	EUGIA PHARMA	8,00	6.000,00	
12	1.004.468	306741-6	29398	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	PRATI	1,00	5.000,00	
13	1.033.117	238390-0	36568	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	UN	75	VICPHARMA	58,50	4.387,50	
14	1.039.100	00015097	34236	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL,(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, VIA ORAL	UN	3100	PHARLAB	15,04	46.624,00	
15	1.004.479	00010445	29394	BENZILPENICILINA - BENZATINA 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	2000	TEUTO	9,75	19.500,00	
16	1.004.480	308192-3	29393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	2000	TEUTO	12,80	25.600,00	
17	1.033.266	309383-2	29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	2500	MANTECORP	14,87	37.175,00	
18	1.004.489	00013735	29433	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN	2000	PRATI	3,40	6.800,00	
19	1.033.264	153166-2	34239	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333 MG/ML/4ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML .CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N.DE LOTE E VAL., ORAL	UN	1250	HIPOLABOR	8,40	10.500,00	
20	1.033.120	310815-5	29498	BROMOPRIDA	5	UN	7500	HIPOLABOR	2,47	18.525,00

				MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
21	1.033.014	306856-0	29445	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA ,VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL	UN	1250	HYPOFARMA	7,80	9.750,00
22	1.004.259	195784-8	29282	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	125	HIPOLABOR	17,50	2.187,50
23	1.004.260	311064-8	29283	CARBONATO DE LITIO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	BIOLAB	0,32	1.600,00
24	1.004.508	306907-9	29405	CEFALOTINA SODICA 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	500	ABL	8,50	4.250,00
25	1.033.262	308406-0	29297	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	50	CRISTALIA	118,00	5.900,00
26	1.004.514	306961-3	29463	CETOPROFENO 100 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN	2500	TEUTO	9,90	24.750,00
27	1.004.516	310660-8	36764	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1400	HYPOFARMA	2,30	3.220,00
28	1.004.517	314100-4	34242	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2500	TEUTO	0,94	2.350,00
29	1.004.861	306968-0	34272	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO	UN	500	ABL	22,15	11.075,00

				PARENTERAL					
30	1.032.029	21604-6	29671	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, PVC RIGIDO, HIPOALERGENCIO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL	UN	1000	WILTEX	0,98	980,00
31	1.004.523	306986-9	29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	600	HIPOLABOR	7,00	4.200,00
32	1.039.118	306983-4	36760	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - COMPRIMIDO	UN	5000	U.QUIMICA	1,98	9.900,00
33	1.039.114	306999-0	34274	CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	400	EQUIPLEX	13,50	5.400,00
34	1.033.268	307006-9	34276	CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	6000	EQUIPLEX	9,60	57.600,00
35	1.004.537	315885-3	29286	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UN	2500	U.QUIMICA	0,82	2.050,00
36	1.039.111	318849-3	31764	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, GOTAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UN	10	CRISTALIA	12,20	122,00
37	1.032.475	0004183	29605	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA	UN	10000	CRALPLAST	0,90	9.000,00
38	1.004.906	337958-2	29306	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA	UN	500	U.QUIMICA	8,40	4.200,00
39	1.004.549	314333-3	29460	DEXAMETASONA 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-DE AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	UN	12500	HYPOFARMA	2,45	30.625,00
40	1.004.551	307048-4	34244	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE	UN	1000	NEO QUIMICA	0,22	220,00

[Handwritten signature]

				ADMINISTRACAO ORAL					
41	1.033.030	00010476	29459	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA^V	UN	1000	TEUTO	12,15	12.150,00
42	1.004.559	307117-0	29353	DIGOXINA 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2250	TEUTO	0,34	765,00
43	1.004.994	310976-3	36765	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN	50	HYPOFARMA	13,51	675,50
44	1.004.574	311001-0	29374	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	500	CRISTALIA	8,50	4.250,00
45	1.032.034	152809-2	34387	ELETRODO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA, DORSO DE ESPUMA, ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SOLIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	300	MEDIX	22,50	6.750,00
46	1.033.036	309744-7	29448	EPINEFRINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1500	HIPOLABOR	2,20	3.300,00
47	1.032.036	200423-2	34398	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML	UN	1000	MEDIX	2,40	2.400,00
48	1.033.041	308288-1	29499	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	7500	HYPOFARMA	2,30	17.250,00
49	1.004.591	0007258	29301	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	HIPOLABOR	3,60	3.600,00
50	1.004.593	316596-5	29291	FENOBARBITAL 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAI.	UN	115	CRISTALIA	9,99	1.148,85
51	1.033.043	316637-6	30364	FITOMENADIONA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN	2500	HIPOLABOR	5,90	14.750,00

Assinatura



				INJETAVEL, AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
52	1.004.597	321066-9	29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN	125	TEUTO	14,50	1.812,50
53	1.033.230	320180-5	29292	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	HIPOLABOR	0,21	3.150,00
54	1.004.601	316778-0	29365	FUROSEMIDA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	PRATI	0,12	6.000,00
55	1.039.119	0008753	36766	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - FRASCO OU BOLSA 250 ML	UN	2000	EQUIPLEX	10,28	20.560,00
56	1.039.106	0008188	29536	GLICOSE 5% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 250	UN	1000	EQUIPLEX	9,90	9.900,00
57	1.004.607	308153-2	34287	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	500	EQUIPLEX	1,32	660,00
58	1.004.279	00017289	29362	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML. VIA SUBCUTANEA	UN	50	HIPOLABOR	11,00	550,00
59	1.004.613	316641-4	29351	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	250	CRISTALIA	9,30	2.325,00
60	1.004.614	316657-0	29366	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	CIMED	0,06	3.000,00

Assinatura

61	1.039.096	308105-2	29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	BLAU	7,50	7.500,00
62	1.033.225	307590-7	36769	HIDROXIDO DE FERRO III - SACARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG DE FERRO/5ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	UN	1500	BLAU	22,60	33.900,00
63	1.004.618	350340-2	29465	IBUPROFENO 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	GEOLAB	0,32	4.800,00
64	1.033.050	320626-2	34293	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA.	UN	10	CSL BEHRING	416,49	4.164,90
65	1.039.128	318332-7	30383	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2500	MERCK	0,51	1.275,00
66	1.004.811	0008823	29444	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, 30 G, VIA TOPICA.	UN	750	PHARLAB	6,30	4.725,00
67	1.032.177	375544-4	29634	LUVA CIRURGICA 8.0, COM PÓ, SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	UN	1500	MEDIX	2,20	3.300,00
68	1.013.013	259093-0	31878	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	CJ	1000	MEDIX	25,89	25.890,00
69	1.020.934	00011058	30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	UN	1250	MEDIX	24,4	30.500,00
70	1.004.655	316647-3	29320	METRONIDAZO 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7500	PRATI	0,45	3.375,00
71	1.033.154	317313-5	25371	METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	UN	4000	LEGRAND	0,70	2.800,00
72	1.004.668	318295-9	29470	NIMESULIDA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA	UN	50000	CIMED	0,16	8.000,00

				COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
73	1.004.943	318334-3	30371	NITROFURANTOINA 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2500	TEUTO	0,69	1.725,00
74	1.039.025	308556-2	29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	750	HIPOLABOR	2,40	1.800,00
75	1.004.678	331989-0	29512	OCITOCINA 5 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	U.QUIMICA	5,43	5.430,00
76	1.033.265	0008363	36771	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	UN	5000	HYPOFARMA	2,30	11.500,00
77	1.004.682	308874-0	29402	OXACILINA SODICA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	600	BLAU	10,20	6.120,00
78	1.004.762	338299-0	29296	OXCARBAZEPINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	U.QUIMICA	2,40	2.400,00
79	1.020.989	0002626	34563	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY LCD COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 CONFORME EDITAL, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA ,PRECISAO SPO2 CONFORME EDITAL, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO	UN	50	GTECH	104,40	5.220,00
80	1.005.197	188789-0	29639	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM IDICADOR DE ESTERILIDADE	UN	25	PACKGC	57,70	1.442,50
81	1.004.692	319620-8	29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	HIPOLABOR	0,15	3.000,00
82	1.004.695	319669-0	29436	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	5000	HIPOLABOR	4,95	24.750,00

[Handwritten signature]



83	1.004.891	337754-7	34455	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	UN	200	PRATI	20,00	4.000,00
84	1.004.712	0009775	34309	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BSNAGA DE 400G, VIA TOPICA	UN	125	NATIVITA	47,99	5.998,75
85	1.033.267	00010543	29413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	VITAMEDIC	10,98	10.980,00
86	1.004.717	308618-6	29461	TENOXICAM 20MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA+DILUENTE, VIA PARENTERAL	UN	1500	CRISTALIA	19,98	29.970,00
87	1.004.301	0009779	25789	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	300	HIPOLABOR	1,90	570,00
88	1.020.973	00052921	34494	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	UN	2300	ON CALL PLUS	41,89	96.347,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá sua vigência de **12 meses** contados da data de assinatura desse contrato, com **término previsto para 19/11/2026**, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 - O objeto deste contrato deverá ser cumprido conforme condições e especificações constantes no **Processo Licitatorio nº171/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

4.1- Para celebração do presente contrato foi realizado: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 DO**

[Assinatura]



GOVERNO DE
CONFRESA
A TRANSFORMAÇÃO QUE VOCÊ ESPERA!
DESDE 2015



MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE- MT, referente a **ADESÃO Nº 31/2025** do município de Confresa-MT, o qual a Administração encontra-se estritamente vinculada ao seu edital e a proponente encontra-se vinculada à sua proposta e ao edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

5.1- As partes declaram sujeitas às normas da **Lei 14.133, de 2021**, legislação posterior e cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total do objeto deste contrato é de **R\$ 937.581,90 (Novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, que será pago em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal condicionada á entrega dos itens em questão e atesto fiscal. O valor deverá ser depositado na conta do **BANCO DO BRASIL S/A AG.0046-9 C/C.429.226-X**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta das dotações orçamentária

ORGÃO.: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO.: 2.061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA: 194 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE.: 1.500.1002-001 - RECURSO ORDINÁRIO

MODALIDADE.: 3.3.90.00.00

(VALOR DESTINADO PARA O ANO DE 2026: R\$937.581,90)

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.1.1 - O vencedor ficará obrigado a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura do contrato.

8.1.2 - Entregar os itens referente ao objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes na proposta deste contrato.

8.1.3 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

8.1.4 - Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores. - Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidora@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
Segunda a Sexta
das 08h às 18h

CNPJ: 37.464.716/0001-50

exigidas na licitação;

8.1.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto/prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

8.1.7 - Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.8 - Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.9 - Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes no Processo para cada produto específico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

9.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

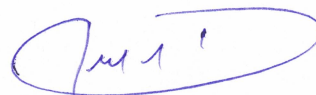
9.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

9.5 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

9.6 - Receber o objeto/prestação do serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

9.7 - Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

9.8 - Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados ou quanto a prestação do serviço;



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

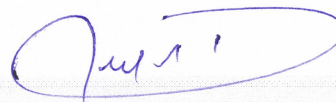
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;





GOVERNO DE
CONFRESA
A TRANSFORMAÇÃO QUE VOCÊ ESPERA!



e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no **Art. 137** e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa prevista no **Art. 137**, da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

66 3143-0000

Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

CNPJ: 37.464.716/0001-50

12.1 - O objeto licitatório deverá ser prestado conforme descrito no Edital ou Termo de Referência, devidamente alinhados com os responsáveis das unidades, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores devidamente nomeado para esta função, pela **Portaria Municipal nº 412/2025**.

UNIDADE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL	EIDIANE LOPES BARROS BRITO CPF: 034.356.261-86	MARIANA FARIA PEREIRA CPF: 071.448.361-37	-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

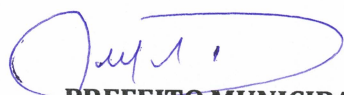
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Confresa-MT, 19 de Novembro de 2025



PREFEITO MUNICIPAL
Ricardo Aloisio Babinski
CONTRATANTE

FAMA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:03250803000192

Assinado de forma digital por FAMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:03250803000192
Dados: 2025.11.19 14:05:27 -04'00'

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRLI
CNPJ: 03.250.803/0001-92
Rep. Legal: **Andeite Spada**
CPF: 992.663.001-44
CONTRATADA